LEI MUNICIPAL N° 3.573

Autoriza venda de equipamentos usados à Empresa SODIMEX S.A.

SEBASTI├O OLEGÁRIO HAEFFNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo autorizado a vender Empresa SODIMEX S.A., as maquinas e equipamentos usados, de propriedade do Município, a seguir relacionados, pelo valor total de Cz$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados).

- Um (01) Alimentador 20040
- Um (01) Britador Plang
- Um (01) Britador 4535
- Um (01) Rebritador 8013
- Uma (01) Peneira 25010/4A
- Dois (02) Transportadores de Correias
- Um (01) Quadro de comandos elétricos com chaves

Paragrafo único - O referido valor será utilizado para completar o pagamento pela aquisiçπo de um Sistema de Britagem com produçπo de 30 m3 hora, à Empresa SODIMEX S.A., de conformidade com a licitaçπo efetuada através do Edital de Concorrência n° 06/86.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçπo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 09 DE SETEMBRO DE 1986.

a)SEBASTI├O OLEGÁRIO HAEFFNER
Prefeito Municipal

a)LUIZ ANTONIO DA LUZ
Sec.Mun.Administraçπo